



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 35/2024/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23000.001822/2024-99

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ALFABETIZAÇÃO

ASSUNTO

Plataforma de avaliações periódicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 - Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- 1.2. Resolução nº 5, de 10 de novembro de 2023 - Estabelece critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em regime de colaboração, por meio do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2.1. Trata-se de Nota Técnica que visa esclarecer sobre procedimentos técnicos de apoio às escolas para a realização de avaliações periódicas de leitura, língua portuguesa e matemática do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

3. ANÁLISE

- 3.1. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada foi instituído pelo Governo Federal em 12 de junho de 2023, por meio do Decreto nº 11.556/2023, com o objetivo de garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao fim do 2º ano do ensino fundamental, conforme previsto na meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE); além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.
- 3.2. O Programa visa conjugar esforços das diferentes esferas de governo para o enfrentamento das baixas taxas de alfabetização dos sistemas públicos de ensino, que se agravaram durante o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia da Covid-19. Em 2021, 2,8 milhões de crianças concluíram o 2º ano do ensino fundamental e dados da pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revelam que 56,4% dos alunos foram considerados não alfabetizados pelo seu desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) daquele ano.
- 3.3. De acordo com o descrito no Decreto nº 11.556/2023, em seu art. 30, o Ministério da Educação disponibilizará uma plataforma digital que apoiará professores do 1º ao 5º ano no processo de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes. Com avaliações de leitura, língua portuguesa e matemática para as redes municipais e redes estaduais. E como descrito no § 1º, os resultados das avaliações previstas nos incisos I e II do caput destinam-se ao monitoramento do processo de alfabetização dos estudantes e ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.
- 3.4. As avaliações foram elaboradas pela equipe de especialistas e pesquisadores associados ao CAEd/UFJF, tomando como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Para a Avaliação Inicial foram privilegiadas habilidades essenciais da etapa anterior de escolarização. A combinação de habilidades mais complexas do ano anterior com habilidades básicas da etapa vigente embasa, por sua vez, a Avaliação Intermediária. Já na Avaliação Final, as habilidades essenciais da etapa atual do estudante

ganham destaque. As Matrizes das Avaliações Intermediária e Final elencam habilidades básicas e essenciais de referência. Para cada teste, elas serão priorizadas de acordo com o desempenho dos estudantes nas avaliações do programa, compondo instrumentos de 22 itens para os Anos Iniciais.

3.5. O Compromisso tem como premissa o protagonismo das redes de educação básica na condução das suas políticas de alfabetização e o fortalecimento do Regime de Colaboração federativa em Educação, preconizados pelo art. 211 da Constituição Federal de 1988. Assim, o papel dos estados na coordenação e articulação territorial das políticas locais de alfabetização, em apoio às redes municipais, é condição para avançarmos na superação do desafio de alfabetizarmos todas as crianças.

3.6. E no tocante à proposta de realização de avaliações periódicas, a coordenação e articulação territorial são imprescindíveis para efetivação da utilização da plataforma. Orquestrar toda a inclusão dos dados necessários para garantir que o professor, ao acessar a plataforma, disponha das informações necessárias para incluir o resultado das avaliações, disponibilizar calendários com os períodos das avaliações e promover estratégias de participação. Essas são algumas das muitas possibilidades de apoio.

3.7. Como parte importante da coordenação e articulação territorial, a equipe de coordenação da avaliação das secretarias estaduais de educação construirá uma base de dados, de todos os municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para que a plataforma seja alimentada com as informações de matrículas dos estudantes do 1º ao 5º do ensino fundamental.

3.8. Caberá a cada rede de ensino e suas respectivas escolas, que for utilizar a plataforma de avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a realização dos ajustes necessários para que cada professor seja cadastrado e vinculado a sua turma e aos seus estudantes.

3.9. O esforço conjunto para apoiar a realização das avaliações permitirá a melhoria contínua da gestão das escolas das respectivas redes de ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com foco na melhoria dos resultados educacionais e com ênfase na redução das desigualdades de aprendizagem observadas entre os estudantes.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. As avaliações periódicas sinalizadas no art. 30 do Decreto nº 11.556/2023 são primordiais para o processo de acompanhamento das aprendizagens. E no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e no desenho das Políticas de Alfabetização dos Territórios permitem que, além de fornecer informações preciosas para o pensar das práticas pedagógicas, permitem que de forma articulada, as redes de ensino também organizem a rotina pedagógica, a produção de materiais complementares que atendam aos desafios específicos e introduzam elementos de contexto para os processos de formação continuada de professores e gestores.

4.2. A plataforma de avaliações periódicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é um apoio às redes para que as avaliações sejam introduzidas na rotina das escolas e principalmente, na rotina dos professores. Será disponibilizado um calendário com os três períodos em que as avaliações estarão disponíveis para que as redes possam organizar uma proposta de apoio às escolas durante a aplicação.

À consideração superior.

MÔNICA MARIA SILVA DE SOUZA
Coordenadora-Geral Alfabetização

RAQUEL FRANZIM
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica substituta

De acordo. Encaminhe-se.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Franzim, Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/02/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Silva de Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 15/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 15/02/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613538** e o código CRC **8E2A7CE0**.